Imprensa Oficial do Município de
JAGUARIÚNA
Distribuição GRATUITA

16 de Setembro de 2017 | www.jaguariuna.sp.gov.br | Ano 5 Edição 223

Prefeitura inaugura Estação Elevatória de Esgoto na próxima segunda-feira no Santo Antônio do Jardim

A comunidade do Capela Santo Antônio já conta com rede de esgoto para atender todas as 300 moradias do bairro. De acordo com a Prefeitura, o bairro terá sua Estação Elevatória de Esgotos (EEE) inaugurada nesta segunda-feira, dia 18.

Na manhã da última quinta-feira (14), funcionários do departamento de Obras cuidavam dos últimos detalhes, instalando guias nas ruas de acesso à estação elevatória. Conforme o Departamento de Água e Esgoto (DAE) a estação elevatória fica na Rua Baldassin e permitirá coletar o esgoto das cerca de 70 moradias que ainda utilizam fossas.

Segundo o engenheiro Regis Totti Seben, responsável pelo DAE, a rede de esgoto foi implantada quando as ruas do Capela Santo Antônio foram asfaltadas, mas não estava totalmente em operação devido à falta de interligações com o sistema e a construção da estação elevatória. Agora todas as moradias do bairro passam a contar com rede de esgoto, o que deve melhorar sensivelmente a qualidade de vida na região.

"No início deste ano foram notificados cerca de 190 proprietários para ligarem o esgoto de suas casas à rede coletora de esgotos. Agora, com a conclusão dessa estação os moradores de cerca de 70 casas já podem se preparar para deixar de utilizar fossas e pensar em fazer a ligação de suas moradias diretamente à rede coletora, que foi implantada recentemente", disse o engenheiro.

Foto: Ivair Oliveira

A cerimônia de inauguração da Estação Elevatória de Esgoto no Capela Santo Antônio faz parte das comemorações do aniversário de 63 anos de Jaguariúna e contará com a presença do prefeito, o secretariado e convidados. Até 2020 o sistema por coleta na rede de esgoto em Jaguariúna será ampliado e beneficiará os bairros Santo Antônio do Jardim, Bom Jardim, Floresta e Ana Helena. (AS)

Alunos da rede municipal de Jaguariúna são semifinalistas do concurso de Redação da EPTV

A EPTV Campinas, emissora afiliada à Rede Globo, divulgou a lista dos estudantes das cidades semifinalistas do projeto EPTV na Escola, que realiza um concurso de redação entre alunos do 9º ano de escolas públicas e particulares com o tema "Se esta rua, se esta rua fosse minha... Por quê? Não é?".

Jaguariúna está entre as mais de 50 cidades da área de cobertura da emissora com três alunos classificados que estudam em duas escolas municipais. São eles: Gustavo de Souza Flausino, aluno da Escola Municipal Prefeito Adone Bonetti, Micael Ferreira e Beatriz Cardoso de Souza, os dois últimos da Escola Municipal Professor Mário Bergamasco.

No total, mais de 27 mil redações participaram do concurso. Os alunos das escolas de Jaguariúna passaram por orientação com palestras de professores para discutir o tema e abrir ideias. A primeira etapa do programa incluiu uma visita dos alunos das escolas participantes às dependências da EPTV Campinas.

O objetivo do projeto é promover a interatividade entre os alunos e um veículo de comunicação, permitir que os participantes conheçam o processo de produção de um telejornal e que utilizem a programação da EPTV como recurso educacional.

Além disso, o foco é desenvolver a integração entre as escolas e, através da escolha do tema da redação, propiciar aos alunos o contato com a pesquisa e a aquisição de conhecimento.

A final do concurso EPTV na Escola será no dia 29 de novembro, quando será feita a premiação dos 10 vencedores com tablets, aparelhos de televisão e certificados. (BC)

COMUNICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, através de sua Secretaria de Saúde, vem através deste comunicar que:

Nos próximos dias **20, 21 e 22 de setembro** – quarta, quinta e sexta-feira –, serão feitas as mudanças de local dos seguintes departamentos da Secretaria Municipal de Saúde:

- ALMOXARIFADO DE MATERIAIS;

- ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS;

- FARMÁCIA DE CONTROLADOS;

- e FARMÁCIA DE ALTO CUSTO;

Portanto, a partir de 25 de setembro de 2017 os usuários desses serviços da Rede Municipal de Saúde serão atendidos neste novo endereço: Rua Alfredo Engler, 219 – Centro – em frente à Loja de Móveis Montreal.

Jaguariúna, 15 de setembro de 2017

Prefeitura Municipal

Secretaria de Saúde

Fundo Social abre inscrições para três novos cursos gratuitos
Página 03

Delegacia de Jaguariúna conta com "Setor de Proteção à Mulher"
Página 04

Telefones Úteis

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretaria — 3867-9794

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria — 3837-3311
Conselho Tutelar — 3867-1047
Terceira Idade (Raízes da vida) — 3867-5114
Fundo Social de Solidariedade — 3867-2344
Centro Dia do Idoso — 3847-1165

SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento — 3837-3939
S.O.S. Cidadão — 199
Guarda Municipal — 3837-3936
Detransp — 3837-3939

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Departamento — 3837-4480
PAT — 3867-1422

EDUCAÇÃO
Secretaria — 3837-2888
Alimentação Escolar — 3867-4235
Administrativo — 3867-1268
Educação Infantil — 3867-4716
Ensino Fundamental — 3867-4238
Transporte Escolar — 3867-5583
Biblioteca Municipal — 3837-3375

GABINETE
Secretaria — 3867-9711

GOVERNO
Secretaria — 3867-9713
Atende Fácil — 156
Cartão Cidadão — 3867-9701

JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Secretaria — 3867-4240
Estádio Roseira — 3837-3409
Estádio Nassif — 3837-3731
Pq. Américo Tonietti (Roseira) — 3867-0631
Pq. Menegon (São José) — 3837-3760
Parque Serra Dourada — 3837-5000

MEIO AMBIENTE
Departamento — 3867-4226
Depto. Água e Esgoto — 3867-4228

NEGÓCIOS JURíDICOS
Secretaria — 3867-9735
PROCON — 3867-9716

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Departamento — 3837-4499 / 4555
Cemitério — 3837-4666

PLANEJAMENTO
Secretaria — 3867-9738

PREFEITURA
PABX — 3867-9700

SAÚDE
Secretaria — 3867-9724
Assistência Social — 3867-0941
Ambulância — 3837-4495
Farmácia Alto Custo — 3837-2675
Depto. de Saúde Mental — 3837-1429
Odontologia — 3867-9837
Vacina — 3867-9828
Vigilância Sanitária — 3937-4521
Vigilância Epidemiológica — 3837-3759
Depto. de Vetores — 3837-5672
Posto Central — 3867-9818
Posto Vila 12 de Setembro — 3867-0034
Posto Vila Miguel Martini — 3837-3379
Posto Roseira — 3837-3381
Posto Roseira de Baixo — 3837-1429
Posto Jardim Fontanela — 3837-5603
Posto Florianópolis — 3837-2619
Centro de Saúde do Trabalhador(CEST) 3847-1207
3837-3514
UVZ — 3867-3960

TURISMO E CULTURA
Secretaria — 3867-4223 / 3837-3176
Teatro Dona Zenaide — 3867-2404
Centro de Informação (Maria Fumaça) — 3867-4221
Pq. B. Bergamasco (Nova Jaguariúna) — 3847-1135
Parque Santa Maria — 3867-4223
Parque dos Lagos — 3837-4864
Parque Luiz Barbosa — 3867-0959
Parque José Teodoro (Cruzeiro do Sul) — 3867-0987

ATENDE FÁCIL 156
Serviço de Atendimento ao Cidadão

Depto. Água e Esgoto 3867-4224
Atendimento 24 horas por dia, domingos e feriados

CASA DA MEMÓRIA PADRE GOMES

10ª EXPOSIÇÃO: JAGUARIÚNA NOS ANOS 80 E 90

O busto do emérito Padre Gomes foi polido e iluminado. Está sorrindo e quer ver todo cidadão aqui no dia 30 de setembro de 2017, sábado, às 09h30m na Casa da Memória da qual Ele é Patrono. A Prefeitura Municipal inaugura a 10ª Exposição Fotográfica deste Departamento da Secretaria de Cultura e Turismo que integra as comemorações do aniversário de Jaguariúna. Será inauguração inédita, pois ela nunca ocorreu numa manhã de Feira, num alegre e agitado sábado. Haverá presença da Escola das Artes abrilhantando a breve solenidade no próprio recinto desta instituição. Em seguida as autoridades farão o desenlace da fita inaugural e acontecerá o descerramento dos dezenove painéis de dupla face, cobertos com aproximadamente 800 fotografias relembrando acontecimentos marcantes de Jaguariúna e do seu povo. Esta exposição homenageia os 121 anos de História Oficial de Jaguariúna. (Distrito de Paz de Jaguary: 05/08/1896) e os 63 anos de sua Emancipação Político-Administrativa (Lei de 30/12/1953-Posse do 1º Prefeito: Joaquim Pires Sobrinho 1º/01/1955). Faz alguns meses que a "Casa da Memória Padre Gomes" prepara-se para inaugurar e expor ao público esta 10ª Exposição Fotográfica. Esta Instituição de Memória coletou, organizou, selecionou e trabalhou um rico material fotográfico que pudesse apresentar uma visão das décadas 80 e 90. Visão filtrada nas lentes da jornalista Elaine Mischiatti e do fotógrafo Ivan Ferrari. Foram eles os criadores de uma imprensa moderna que veio para ficar a partir de 1984. Seu semanário refletiu o pulsar do coração de Jaguariúna numa nova fase de sua história. Na época, a poesia, o ritmo e o ruído do trem não mais encantavam a cidade. A ferrovia adormecera, infelizmente! O leito ferroviário cedera lugar às avenidas marginais. Já procuravam nossos prados novos irmãos do Paraná e de Minas. Chegaram as primeiras grandes indústrias. Nosso "R" caipira aos poucos, foi amenizando-se, socializando-se com o acento da linguagem do Nordeste, mais tarde sofisticou-se com o do Norte. Aparece uma nossa "nova" imprensa escrita que fotografa e registra um outro tempo que se abre para o município. Nova receita financeira possibilita progresso manifesto em todos os setores da vida local. O coração da antiga vila vai ampliando-se em círculos concêntricos expandindo seus limites urbanos. Assim o objetivo desta Casa da Memória, instituição pública municipal, reunindo tal histórico acervo, será sempre oferecer toda esta documentação, através de suas exposições, disponibilizando-as para consultas e pesquisas. A fotografia é um documento histórico. Prof. Etiene da Unicamp relembra-nos que: "Quem não tem fotografias morre duas vezes". É ato de cidadania registrar a memória , a história, a identidade de um lugar e de seu povo.Em cada nova exposição fotográfica, uma nova tentativa de registro histórico do município. Traga aqui suas fotos históricas para doação ou cópia. "Preservar e conservar a nossa memória é um ato de amor" (Dr.Massarani, 2009). Venham relembrar os anos 80 e 90! Venham confraternizar-se com a Casa da Memória, com a Secretaria de Cultura e Turismo, com a Administração Municipal! Venham congratular-se com Jaguariúna e com seu Povo nesta homenagem de aniversário! Valorizem nossa Memória, nossa História, nossa Identidade! Padre Gomes e nós os aguardamos: 30 de setembro, sábado, às 09h30m.

Tomaz de Aquino Pires

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/ 2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete:
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Jornalista Responsável:
Aluízio Santana – MTb 23.352/SP

Diretor de Comunicação:
Celso Ricardo Lauro

Estagiário:
Raphael Luna Sarmento

Tiragem: 3.000 exemplares | Distribuição Gratuita

A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Telefone (19) 3867.9700
www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM)
Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone: (19) 3867-9845 | 3867-9835
3847-1205

CIDADE DE JAGUARIÚNA
ESTRELA QUE BRILHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Shows musicais no aniversário de Jaguariúna lotam Parque Santa Maria

Um público calculado em cerca de 8 mil pessoas prestigiou a ampla programação cultural e recreativa para pessoas de todas as idades, desenvolvida pela prefeitura no último dia 11 de setembro, segunda-feira, no Parque Santa Maria, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura (Setuc). A festa foi em comemoração ao aniversário dos 63 anos de emancipação política e administrativa de Jaguariúna.

O público se divertiu com atividades para a criançada, jovens e adultos curtindo Oficina de Circo, brinquedos infláveis, Samba no Parque (pagode), gincana de jogos e recreação, dança de zumba e outros ritmos, além de uma Feira de Filhotes com doação de animais, praça de alimentação e show de cães amestrados da Guarda Municipal (GM).

Os destaques foram os shows musicais com as duplas Matheus e Thiago, Betho e Menon, e Lucas Avona e seus convidados.

As apresentações fizeram parte da Revirada Cultural, que veio animar a festa mediante a parceria fechada pela prefeitura com o governo estadual.

Já no dia 12 houve a realização do 2º Piquenique Literário, no Parque dos Lagos. (AS)

Fundo Social abre inscrições para três novos cursos gratuitos

De acordo com a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Jaguariúna, Flora Reis, as inscrições serão abertas para os seguintes cursos: Docinhos para Festa, Brigadeiro Gourmet e Decoração de Mesas. Para os três, os interessados devem se inscrever nos dias 26 e 27 de setembro (terça e quarta-feira), na sede do órgão, que funciona à Rua Cândido Bueno, 792 – no centro.

São 15 vagas em cada curso e as inscrições são feitas mediante apresentação do RG original e do Cartão Cidadão. Para receber as inscrições nos dias 26 e 27 de setembro o Fundo Social atenderá das 9h às 16h. "Nossos cursos são direcionados principalmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social, pois são oportunidades de se obter um ganho extra e reforçar a renda familiar", destaca Flora Reis.

Confira os cursos e o período de aulas

- Docinhos para Festa: de 4 a 20 de outubro, com aulas às quartas e sextas-feiras, das 13h30 às 16h30;

- Brigadeiro Gourmet: de 25 de outubro a 8 de novembro, com aulas às quartas e sextas-feiras, das 13h30 às 16h30;

- Decoração de Mesas: de 10 a 22 de novembro, com aulas às quartas e sextas-feiras, das 13h30 às 16h30;

Os cursos são uma parceria do Fundo Social de Solidariedade com a Secretaria Municipal de Assistência Social. (AS)

Foto: Divulgação

Prefeitura entrega certificados e premia vencedores do projeto Guardiões da Água

Foto: Ivair Oliveira

A Prefeitura de Jaguariúna, por meio do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Educação, entregou nesta sexta-feira (15/09), a premiação e os certificados de participação para as três escolas municipais vencedoras do projeto Guardiões da Água, realizado em parceria com a Ambev.

Em primeiro lugar no concurso Guardiões da Água ficou a Escola Municipal Prefeito Joaquim Pires Sobrinho II. A segunda colocada foi a Escola Municipal Professora Sada Salomão Hossri, enquanto o terceiro lugar ficou com a Escola Municipal Professor Irineu Espedito Ferrari.

A solenidade foi no Teatro Municipal de Jaguariúna e contou com um café da manhã oferecido aos alunos e convidados. Entre as autoridades presentes estavam o prefeito Gustavo Reis, a secretária de Educação Cristina Pinto Catão, a chefe de divisão do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, Aline Granghelli Catão, e a supervisora de Meio Ambiente da Ambev, Lays Maria Andrade.

O projeto Guardiões da Água tem como objetivo conscientizar os alunos do ensino fundamental das escolas municipais, fazendo com que atuem na redução do consumo de água. Para isso, os estudantes são orientados a acabar com os desperdícios e utilizar água tratada de maneira racional, além de evitar vazamentos nas escolas e em suas casas. (BC)

Delegacia de Jaguariúna ganha "Setor de Proteção à Mulher"

A Prefeitura de Jaguariúna inaugurou na quinta-feira, 14 de setembro, o "Setor de Proteção à Mulher" da Delegacia Civil da cidade. A cerimônia contou com a presença do prefeito Gustavo Reis, da vice-prefeita Rita Bergamasco, da delegada da Polícia Civil, Juliana Belinatti Menardo, do presidente da Câmara Municipal, Romilson Silva, e outras autoridades.

O Setor de Proteção à Mulher foi montado em uma sala da delegacia com o objetivo de prestar atendimento especial e individualizado a mulheres vítimas de qualquer tipo de violência, em especial a psicológica e a física.

"As mulheres serão atendidas somente por policiais femininas e serão acolhidas em um espaço com mais discrição, para que se sintam mais à vontade. Antes, as ocorrências envolvendo violência contra a mulher eram atendidas junto com as outras e sem nenhuma privacidade", revela a delegada.

Após o descerramento da placa inaugural foram lembrados os números da violência contra a mulher no Brasil, que só têm aumentado. Em pleno século 21, uma mulher é agredida a cada 7 minutos no Brasil, segundo pesquisa divulgada pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República.

"Prestar queixa de uma violência já é muito difícil e constrangedor, mas se elas tiverem um ambiente exclusivo, o número de denúncias pode aumentar", disse o prefeito.A iniciativa da criação de um Setor de Proteção à Mulher atende a um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) de Igualdade de Gênero da agenda 20-30 da ONU – Organização das Nações Unidas. (BC)

Foto: Ivair Oliveira

Nos Jogos Desportivos do Circuito das Estâncias, Jaguariúna encara desafios no futsal, vôlei, basquete e bocha

A competição entra agora na fase semifinal e Jaguariúna tem dois desafios neste sábado, 16 de setembro, em Pedreira, ambos contra o Esporte Clube Santa Sofia: no Futsal masculino Sub-16 a equipe entra em quadra às 9h, enquanto o Voleibol feminino Sub-16, enfrenta a equipe local às 10h, só que no Ginásio do Clube Náutico.

No domingo (17/09) a equipe de Basquete masculino Sub-18 tem jogo importante contra a equipe de Amparo, também no Esporte Clube Santa Sofia, às 8h30. Já a equipe de Bocha (categoria Livre) enfrentará Monte Alegre do Sul, às 9h, na cancha de bocha do Savani, próximo ao Clube Náutico.

As atividades esportivas, coordenadas pela prefeitura de Jaguariúna por meio da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer (SeJEL), incluem ainda, no sábado (16/09), uma partida amistosa entre os alunos do Projeto Esportes para Todos – Rugby, do bairro Florianópolis, contra a equipe do Jaguars Rugby, a partir das 9h, no Campo do Padre, no centro de Jaguariúna.

No domingo (17) é a vez do Voleibol Adulto Masculino ir a Conchal, para mais uma rodada da ADR (Associação Desportiva Regional). O jogo será às 10h. Enquanto isso, em Jaguariúna, a partir das 9h, a Quadra de Areia do Centro de Lazer do Trabalhador– Lebrão –, recebe a etapa de Encerramento da ADRVôlei de Praia Masculino, que definirá os vencedores da etapa e quem se deu melhor na classificação geral do campeonato.

Copa Conchal de Futebol de Base – No último dia 10 de setembro a equipe Sub-16 de futebol de Jaguariúna foi a Conchal e venceu por 4 a 1 a equipe do São Paulo Futebol Clube de Mogi Mirim, em jogo válido pela última rodada da fase de classificação.

E na quinta-feira, 14 de setembro, no Centro de Lazer do Trabalhador "Lebrão", em Jaguariúna, o confronto do time Sub-16 de futebol foi contra Amparo, pelos Jogos Desportivos do Circuito das Estâncias, que terminou com um empate em zero a zero. Dessa forma, dependendo dos demais resultados do final de semana, Jaguariúna poderá terminar na primeira ou na segunda colocação. (AS)

Fotos: Divulgação SEJEL

ATENÇÃO SERVIDOR!

COMO SE RECADASTRAR

O recadastramento será on-line através da página eletrônica do Jaguarprev, no seguinte endereço: http://www.jaguariuna.sp.gov.br/jaguarprev/.

Após o acesso, clicar em Cadastro e inserir CPF e senha criada. No caso de não ter senha criada, utilizar a data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido alterar apenas endereço e telefone. Em caso de divergência dos demais dados, o servidor ativo, pensionista ou beneficiário deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios, para retificação.

No caso de servidor ou beneficiário não ter acesso à internet, o recadastramento deverá ser feito pessoalmente no prazo acima estabelecido.

MAIS INFORMAÇÕES
2ª a 6ª Feira
Horário das 8h00 às 17h00
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro - Jaguariúna-SP

JAGUARPREV

(19) 3847-1225 - (19) 3837-3517

CIDADE DE JAGUARIÚNA
ESTRELA QUE BRILHA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS | EDITAIS | LEIS | PORTARIAS

DECRETO Nº 3.603, de 13 de setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização para remanejamentos entre rubricas do Orçamento do exercício de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.398, de 20 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a efetuar remanejamentos, no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
DE:
18.541.10.2029.3370.41
Contribuições.....F=295
R$ 600.000,00
TOTAL.....R$ 600.000,00
PARA:
15.452.24.2024.3370.41
Contribuições.....F=201
R$ 400.000,00
10.302.28.2028.3370.41
Contribuições.....F=290
R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 600.000,00
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 13 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.429, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Projeto Lar Feliz, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de novembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 134.988,99 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), à entidade Projeto Lar Feliz, CNPJ/MF nº 04.515.175/0001-92, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, fracionado em 03 (três) parcelas iguais de 1/3 (um terço) do total, mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse da fração mensal, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, esses últimos quando suas atividades envolverem trabalhos com crianças e adolescentes ou idosos, respectivamente.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o projeto envolver atendimento a crianças e adolescente, ou ao Conselho Municipal do Idoso, quando envolver idosos.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.430, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Associação dos Amigos do Padre Gomes, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de novembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 103.230,90 (cento e três mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos), à entidade Associação dos Amigos do Padre Gomes, CNPJ/MF nº 07.246.381/0001-32, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, fracionado em 03 (três) parcelas iguais de 1/3 (um terço) do total, mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse da fração mensal, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, esses últimos quando suas atividades envolverem trabalhos com crianças e adolescentes ou idosos, respectivamente.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o projeto envolver atendimento a crianças e adolescente, ou ao Conselho Municipal do Idoso, quando envolver idosos.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.431, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de novembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 139.642,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais), à entidade Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, CNPJ/MF nº 58.383.944/0001-75, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.

Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, fracionado em 03 (três) parcelas iguais de 1/3 (um terço) do total, mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse da fração mensal, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal do Idoso, esses últimos quando suas atividades envolverem trabalhos com crianças e adolescentes ou idosos, respectivamente.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando o projeto envolver atendimento a crianças e adolescente ou ao Conselho Municipal do Idoso, quando envolver idosos.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.432, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes – AJJA, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de novembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 37.258,65 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), à entidade Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes – AJJA, CNPJ/MF nº 50.067.016/0001-90, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, fracionado em 03 (três) parcelas iguais de 1/3 (um terço) do total, mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse da fração mensal, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização da Secretaria de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que encaminhará cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.433, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Associação Carisma de Cultura, Recuperação e Integração Social de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 104.381,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), à entidade Associação Carisma de Cultura, Recuperação e Integração Social de Jaguariúna, CNPJ/MF nº 03.249.078/0001-32, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Saúde.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei Federal 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora autorizado, fracionado em 04 (quatro) parcelas iguais de 1/4 (um quarto) do total, mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse da fração mensal, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização das Secretarias e Conselhos competentes no âmbito de suas atribuições.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Saúde, que encaminhará cópia aos demais órgãos municipais competentes, no âmbito de suas atribuições.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.434, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J., e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder, até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2017, subvenção social, no montante de R$ 137.641,32 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), à entidade Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J., CNPJ/MF nº 04.619.608/0001-50, devidamente instalada no Município.
Art. 2º Para receber o valor de subvenção, a entidade deverá apresentar o devido plano de trabalho para 2017, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria de Saúde.
Art. 3º A subvenção que alude o art. 1º constitui-se despesas correntes de custeio da entidade, conforme dispõe o art. 12, da Lei Federal 4.320, de 1964, sendo vedada a sua utilização para a execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos, material permanente e demais destinações que se enquadrem como despesas de capital.
Art. 4º Com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 1964, a subvenção concedida pelo Município à entidade supra descrita, será calculada com base em unidades de serviço efetivamente prestados, sendo o repasse do valor integral, ora auto-

rizado, fracionado em 04 (quatro) parcelas iguais de 1/4 (um quarto) do total, mediante as vagas efetivamente ocupadas no mês anterior, obedecidos os padrões de execução e eficiência estabelecidos no plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único. Visando a verificação das unidades de serviços e/ou vagas efetivamente ocupadas no mês anterior ao repasse da fração mensal, a entidade deverá fornecer, até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês, a lista dos beneficiados com o serviço social prestado referente ao mês anterior.
Art. 5º A entidade se submeterá à fiscalização das Secretarias e Conselhos competentes no âmbito de suas atribuições.
Art. 6º A aplicação da subvenção referida nesta lei, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar suas contas ao Conselho Municipal de Saúde, que encaminhará cópia aos demais órgãos municipais competentes, no âmbito de suas atribuições.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

LEI Nº 2.435, de 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para conceder contribuição à ONG Xodó de Bicho para os fins do convênio celebrado com base na Lei Municipal nº 2.333/2015.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Para os fins do convênio celebrado com base na Lei Municipal nº 2.333, de 02 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2017, contribuição, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme disponibilidade financeira, à ONG Xodó de Bicho, CNPJ/MF nº 14.086.899/0001-11, entidade devidamente instalada no Município.
Parágrafo único. A aplicação da contribuição referida no caput, pela beneficiária, fica condicionada à prestação de contas perante a Prefeitura, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de setembro de 2017.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 1.105, de 06 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 168/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de clipagem diário dos jornais locais e regional, clipping TV e rádio e relatórios mensais de impressão, cuja contratada é NEW CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA EPP, Protocolo PMJ nº 9.035/2017.
- Leda Maria Soares, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 024.651.488-42 e R.G. nº 13.763.704-4.
- Celso Ricardo Lauro, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 349.004.758-31 e R.G. nº 34.288.181-4.

PORTARIA Nº 1.106, de 06 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 173/2017, que tem por objeto o fornecimento de licença de uso de software para geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio ao controle interno, cuja contratada é CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, Protocolo PMJ nº 9.034/2017.
- Tânia Candozini Russo, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 257.941.988-85 e R.G. nº 21.949.472-1.

PORTARIA Nº 1.107, de 06 de setembro de 2017.
MARCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
a)Nomear os servidores abaixo para auxiliar, sem prejuízo de suas atribuições, nos procedimentos de Estágio Probatório (Avaliação Especial de Desempenho) e Evolução Funcional (Avaliação Periódica de Desempenho), em atendimento a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012.
I-Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Gerson da Silva, RG: 19.313.865-7
Suplente: Érica Moura da Silva, RG: 33.779.393-1.
II- Secretaria de Assistência Social:
Titular: Natália Pinto Catão, RG: 32.764.042-X
Suplente: Anete Otília Mariano de Mello, RG: 50.636.484-7.
III- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social:
Titular: Cecília Lobo de Rezende, RG 8.786.729-1
Suplente: Danielli de Lima Belotti, RG: 41.149.663-3.
IV- Secretaria de Educação
Secretaria de Educação: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa, RG: 25.366.469-X.
Departamento Administrativo: Fábio Franceschini, RG: 25.142.823-0.
Departamento de Ensino Fundamental: Aparecida Margareth da Cunha Cavelo, RG: 24.836.552-6.
Departamento de Educação Infantil: Patrícia Mendes Pereira: RG: 26.792.817-8.
Departamento de Alimentação: Isabel Cristina Ferrari Magazoni: RG: 9.258.437.
CEI/EMEI Cata-Vento: Elaine Cristina Ferraz da Silva, RG: 24.177.514-0.
CEI Algodão Doce: Cristiane da Silva Vieira Alves Felipe Jorge, RG: 26.669.133-9.
CEI Bairro de Guedes/EMEI Pingo de Gente: Mônica Pires Oliveira, RG: 17.296.730-2.
CEI Carrossel: Jaqueline Galane Luiz, RG: 25.142.870-9.
CEI Dona Cecília Nader Hossri / EMEI Criança Feliz: Regina Célia do Amaral Vieira, RG: 20.232.369-9.
CEI Dona Ik / EMEI Tic-Tac: Daiana Cabral Ramos Barbosa, RG: 40.870.030-0.
CEI Doutor João Aldo Nassif/EMEI Castelinho Encantado: Rosemeire Aparecida Costa, RG: 22.897.368-5.
CEI Jardim Alice/EMEI Jardim Alice: Elisabete Camargo Penteado, RG: 16.806.839-4.
CEI Jardim Sônia / EMEI Jardim Encantado: Renata de Carra, RG: 20.119.198-2.
CEI e EMEI Profª Ana Lúcia Marion: Vânia Maria Geribola, RG: 20.447.565-X.
CEI Profª Lourdes Baccarelli de Souza: Maria Elvira Bolzani Almeida Nóbrega Luz, RG: 26.668.013-6.
CEI Profª Maria do Carmo Martins Rodrigues/EMEI Turma do Balão Mágico: Selma Granghelli, RG: 22.067.706.
EMEI Profº Eraldo Moraes Penteado: Maria Raquel Gonçalves dos Santos Hendrikx, RG: 20.119.146-5.
EMEI Profº Oscar de Almeida: Lúcia Helena Maion Valério, RG: 20.347.971-3.
CEI Profª Oscarlina Pires Turato / EMEI Tanquinho: Lilian Raquel Mecenero Moretti, RG: 25.142.879-5.
CEJA Profª Yvone Poltronieri Santos: Luciane Lourencette Nunes, RG: 21.406.658-7.
E.M. Coronel Amâncio Bueno: Luis Fernando Ridi, RG: 28.389.187-7.
E.M. Dr. Franklin de Toledo Piza Filho: Rita Cassia Fratini, RG 29.029.971-8.
E.M. Prof. Irineu Espedito Ferrari: Elaine Cristina Seuani, RG: 33.508.180-0.
E.M. Prefeito Adone Bonetti: Carmem Cristina Beluzo Capitão, RG: 19.335.087-7.
E.M. Prefeito Francisco Xavier Santiago: Ely Cristina de Almeida Godoy, RG: 18.831.673-5.
E.M. Prefeito Joaquim Pires Sobrinho – Unidade I: Sonia Maria Aparecida Parizi Rozin, RG: 7.548.716.
E.M. Prefeito Joaquim Pires Sobrinho – Unidade II: Juliana Aparecida Nastásio, RG: 30.329.300-7.
E.M. Professora Maria Tereza Piva: Eliege Maria de Oliveira Bergamasco, RG: 19.313.806.
E.M. Professora Oscarlina Pires Turato: Laura Elisa Baião Zoia, RG: 18.672.082-8.
E.M. Professora Sada Salomão Hossri: Fabiana Pinto Catão de Barros, RG 26.792.847-6.
E.M. Professora Mário Bergamasco: Ilma Carla Lopes Gomes Manhani, RG: 19.948.876-9.
EMEB Ângelo Bizzo: Soraia Teodoro Gonçalves, RG: 30.717.781-6.
V- Secretaria de Gabinete:
Titular: Leda Maria Soares, RG 13.763.704-4
Suplente: Aluízio Carvalho de Santana, RG: 12.943.101-1.
VI- Secretaria de Governo:
Titular: Ana Vanessa da Silva, RG: 33.744.792-5
Suplente: Andréia Mantovani Penteado, RG: 40.275.169-3.
VII- Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:
Titular: Cesar Levi Granzotti Vieira, RG 19.313.813-X
Suplente: Beatriz Lopes de Souza, RG: 53.351.306-6.
VIII- Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Vanessa Priscila Mariano Bovolenta, RG: 46.135.451-2
Suplente: Paulo Roberto Iamarino, RG 17.297.592-X.
IX- Secretaria de Negócios Jurídicos:
Titular: Andréa Cristina Anastácio dos Santos RG: 30.727.156-0
Suplente: Larissa Boer Brognaro RG:

30.261.488-6.
X- Secretaria de Obras e Serviços:
Titular: Fernanda Angélica Santana, RG: 32.903.375-X
Suplente: Laércio Aparecido Pelisão, RG: 53.253.235-1.
XI- Secretaria de Planejamento Urbano:
Titular: Débora Moreira Saraiva das Dores, RG: 52.542.177-4
Suplente: Bruna Invencioni Bassi, RG: 41.046.288-3.
XII- Secretaria de Saúde:
UBS Central: Titular: Valéria Mileo Fernandes Corrêa Alberto, RG: 50.630.146-1 - Suplente: Sueli Aparecida Saqui Pestana, RG: 16.335.849.
UBS Fontanela: Titular: Keite Helen dos Santos, RG: 30.144.542-4 - Suplente: Rita de Cássia Milaneto Gigilas, RG: 21.870.217-6.
UBS Miguel Martini: Titular: Luciana Maria Boccardo Burini, RG: 18.444.447 - Suplente: Andreia de Oliveira Mellilo, RG: 15.429.213-8.
UBS 12 de Setembro: Titular: Silvia Angélica Dias Fernandes, RG: 8.575.050 SSP/MG – Suplente: Stefânia de Oliveira , RG 24.383.912.
UBS Florianópolis: Titular: Leandro Donizete Ferreira, RG: M 10.370.704 SSP/MG - Suplente: Vania Kretellis Vigatto, RG: 28.661.605-1.
UBS Roseira de Cima: Titular: Vicente do Rosário Braga, RG: 53.720.932-3 – Suplente: Rosangela Matos de Moraes Mancoso, RG: 20.672.804-9.
UBS Roseira de Baixo: Titular: Daniela Cristina da Silva, RG: 30.268.972-2. - Suplente: Helga Manso de Almeida Cozoli, RG: 22.530.906-3.
UBS Guedes: Titular: Márcia Sabino Borges Martins Chagas, RG: 27.205.823-3 – Suplente: Vania Kretellis Vigatto, RG: 28.661.605-1.
CAPS (Centro de Atenção Psicossocial): Titular: Elyzandra Navarro Dias, RG: 29.466.992-9 – Suplente: Jovana Gardinali Malagueta, RG: 30.434.570-2.
Centro de Referência a Criança e ao Adolescente: Titular: Andreia de Oliveira Mellilo, RG: 15.429.213-8 - Suplente: Helga Manso de Almeida Cozoli, RG: 22.530.906-3.
Vigilância Epidemiológica/SAE Serviço de Atendimento Especializado: Titular: Silvana Aparecida Gomes Lima Almeida Moraes, RG: 16.138.761-5 - Suplente: Silvia Helena Bonazzio Tanaka, RG: 15.126.681-5.
Vigilância Sanitária: Titular: Viviane Batista, RG: 29.812.019-7 - Suplente: Eder Peres de Sousa, RG: 17.659.205-2.
Controle de Vetores: Titular: Carlos André Sanches Coutinho, RG: 33.469.250 - Suplente: Luci Domingues, RG: 26.667.996-1.
Unidade de Vigilância em Zoonoses: Titular: José Eduardo Chaib de Moraes, RG: 19.313.792 - Suplente: Adriano Aparecido Nora, RG: 33.530.171-X.
Centro de Especialidades Odontológicas/Odontologia Central: Titular: Wanderleia de Cassia Ferreira, RG: 19.529.729 - Suplente: Maria Aparecida Simões Fantini, RG: 10.490.095-7.
Farmácia de Alto Custo/Farmácia de Medicamentos Controlados e Esporádicos/Almoxarifado de Medicamentos: Titular: Daniela Cristina da Silva Norberto, RG: 22.943.064-8 - Suplente: Renata Kobori, RG: 34.288.320-3.
Almoxarifado Central da Saúde: Titular: Regiane Cristina Aparecida Fontanella Ferrete, RG: 26.792.810-5 – Suplente: Rogério Gomes, RG: 16.801.651-5.
Central de Regulação: Titular: Andresa de Sousa Lima Privatti, RG: 28.275.365-5 – Suplente: Maria Margareth Lopes, RG: 8.310.107.
Central de Agendamento de Transporte/Central de Ambulância: Titular: José Pereira dos Santos, RG: 20.550.229 – Suplente: Mércia Regina Almeida Santos, RG: 19.373.002-9.
Serviço de Saúde do Trabalhador Público: Titular: Elisabete do Nascimento Gomes, RG: 10.943.262-92 – Suplente: Jorge Luiz de Souza, RG: 11.146.935 SSP/MG.
Faturamento: Titular: Eraldo Ribeiro, RG: 25.226.990-1 – Suplente: Mariana Machado Francisco Batista, RG: 40.275.308-2.
Secretaria de Saúde: Titular: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão, RG: 22.552.440-5 – Suplente: Gislaine Aparecida de Oliveira, RG: 21.871.975-9.
XIII- Secretaria de Turismo e Cultura:
Titular: Sandra Aparecida Aguiar, RG: 14.105.531-5
Suplente: Marisa Cristina Babler Torres, RG: 32.903.350-5.
XIV- Secretaria Municipal de Segurança Pública:
Titular: Gilmar da Rocha Viana, RG: 13.227.320-2
Suplente: Zuleide Donizeti André Maganha, RG 19.804.633-9.
XV- Fundo Jaguariúna Previdência:
Titular: Rogério de Oliveira Goivinho Filho, RG: 43.457.696-7
Suplente: Patrícia Dal Bó de Oliveira Verdi, RG: 33.144.804-X.
b)Revogar a Portaria nº 339, de 1º de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 1.108, de 06 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 216/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de reparo em pavimento asfáltico (tapa buraco), cujo contratado é M.R. CONSTANTINO EIRELI -EPP, Protocolo PMJ nº 9.099/2017.
- Wanderley Teodoro Filho, Operador de ETE exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 276.803.528-95 e R.G. nº 25.226.994-9.
- Paulo André Souza dos Santos, Assessor II, CPF/MF nº 201.760.178-01 e R.G. nº 28.023.015-1.

PORTARIA Nº 1.109, de 06 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 184/2017, que tem por objeto a contratação de segurança para o evento em comemoração ao aniversário da cidade, cuja contratada é NASBET SERVIÇOS LTDA, Protocolo PMJ nº 11.923/2017.
- Jéssica Richter, Chefe de Divisão, CPF/MF nº 401.233.078-05 e R.G. nº 47.967.309-3.

PORTARIA Nº 1.110, de 13 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 289/2015, que tem por objeto a prestação de serviços com caminhão limpa fossa, cuja contratada é MURER E MURER LTDA. – EPP, Protocolo PMJ nº 7.574/2015.
- Luiz Carlos Pelegrine, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Diretor do Departamento, CPF/MF nº 016.159.338-08 e R.G. nº 8.929.428-2;
- Antônio José Brasilino, Operador de ETE exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 944.946.228-34 e R.G. nº 11.422.410-9.

PORTARIA Nº 1.111, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar a servidora abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 185/2017, que tem por objeto a aquisição de botijão de gás P-13 - SRP, cuja contratada é MISSAGLIA E TREVISAN COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA, Protocolo PMJ nº 10.745/2017.
- Luciene Dell Vecchio Barbosa, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 120.318.948-62 e R.G. nº 14.269.413.

PORTARIA Nº 1.112, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 222/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção elétrica para uso na divisão - SRP, cuja contratada é ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. – EPP, Protocolo PMJ nº 10.035/2017.
- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8;
- Ivan Luiz Barbosa, Coletor de Lixo exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 277.556.838-69 e R.G. nº 34.741.561-1.

PORTARIA Nº 1.113, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 186/2017, que tem por objeto a aquisição de reagentes, acessórios e equipamentos para laboratório de controle e qualidade de água, cuja contratada é HEXIS CIENTÍFICA LTDA., Protocolo PMJ nº 8.387/2017.
- Elza Aparecida Adabo Cantisano, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 108.098.448-85 e R.G. nº 15.854.100;
- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5;
- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-x.

PORTARIA Nº 1.114, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 187/2017, que tem por objeto a aquisição de reagentes, acessórios e equipamentos para laboratório de controle e qualidade de água, cuja contratada é IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA., Protocolo PMJ nº 8.387/2017.
- Elza Aparecida Adabo Cantisano, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 108.098.448-85 e R.G. nº 15.854.100;
- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5;
- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-x.

PORTARIA Nº 1.115, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 188/2017, que tem por objeto a aquisição de reagentes, acessórios e equipamentos para laboratório de controle e qualidade de água, cuja contratada é LABORMIX PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. ME, Protocolo PMJ nº 8.387/2017.
- Elza Aparecida Adabo Cantisano, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 108.098.448-85 e R.G. nº 15.854.100;
- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5;
- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-x.

PORTARIA Nº 1.116, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 189/2017, que tem por objeto a aquisição de reagentes, acessórios e equipamentos para laboratório de controle e qualidade de água, cuja contratada é LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. EPP, Protocolo PMJ nº 8.387/2017.
- Elza Aparecida Adabo Cantisano, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 108.098.448-85 e R.G. nº 15.854.100;
- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5;
- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-x.

PORTARIA Nº 1.117, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 190/2017, que tem por objeto a aquisição de reagentes, acessórios e equipamentos para laboratório de controle e qualidade de água, cuja contratada é QUEST COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. ME, Protocolo PMJ nº 8.387/2017.
- Elza Aparecida Adabo Cantisano, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 108.098.448-85 e R.G. nº 15.854.100;
- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5;
- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-x.

PORTARIA Nº 1.118, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 191/2017, que tem por objeto a aquisição de reagentes, acessórios e equipamentos para laboratório de controle e qualidade de água, cuja contratada é QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. EPP, Protocolo PMJ nº 8.387/2017.
- Elza Aparecida Adabo Cantisano, Analista de Saneamento, CPF/MF nº 108.098.448-85 e R.G. nº 15.854.100;
- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5;
- Paulo Roberto Iamarino, Analista de Saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 096.843.728-17 e R.G. nº 17.297.592-x.

PORTARIA Nº 1.119, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 197/2017, que tem por objeto a aquisição de geofone eletrônico (equipamento para detectar vazamento de água) nas redes de abastecimento do Município, cuja contratada é LWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA. EPP, Protocolo PMJ nº 10.037/2017.
- Luiz Alberto Bueno, Escriturário exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 059.205.988-08 e R.G. nº 13.587.649-7;
- Ricardo Ferreira Abdo, Analista de Saneamento, CPF/MF 314.624.258-36 e R.G. nº 34.388.399-5;
- Paulino Gomes Motoso, Agente Operacional exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 049.166.676-46 e R.G. nº 57.112.143-3.

PORTARIA Nº 1.120, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 198/2017, que tem por objeto a construção de Cabine Primária de Energia – Construção Civil – para a Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia, cuja contratada é CONTECON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. ME, Protocolo PMJ nº 9.748/2017.
- Regis Totti Seben, Engenheiro Civil exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 027.995.828-50 e R.G. nº 18.134.276-5;
- Maria Teresa de Toledo Lima, Analista de saneamento exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 107.928.748-54 e R.G. nº 17.296.729-6 .

PORTARIA Nº 1.121, de 14 de setembro de 2017.
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,
RESOLVE:
Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 354/2014, que tem por objeto a administração dos créditos relativos às unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Jardim Pinheiros, cuja contratada é COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE – COHAB, Protocolo PMJ nº 7.184/2014.
- Amauri Jorge de Almeida, Assessor II, CPF/MF nº 600.400.178-34 e R.G. nº 7.797.447.

COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

EDITAL PARA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS, DIPLOMAS E TÍTULOS, PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

4º PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL
ANO: 2017
EFEITO FINANCEIRO: MARÇO/2018

A COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, na conformidade do disposto no Decreto nº 3585/2017 de 25 de julho de 2017 e de acordo com a Lei Complementar 209/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, TORNA PÚBLICO os procedimentos para a entrega de certificados, diplomas e títulos, para fins de Evolução Funcional (Progressão Vertical) do Quadro Geral de Servidores Municipais, bem como do Quadro de Servidores da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros Civis Municipais e Quadro de Servidores do Magistério, observadas as disposições legais referentes ao assunto, bem como as normas contidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de apresentação e validação dos certificados, diplomas e títulos, será regido pelo Decreto nº 3585/2017, e Lei Complementar nº 209/2012 e por este Edital.

1.2 Será de responsabilidade do Avaliador e da Comissão de Gestão de Carreiras o deferimento (validação) dos certificados, diplomas e títulos apresentados pelo Servidor.

2- DA APRESENTAÇÃO DOS CERTIFICADOS, DIPLOMAS E TÍTULOS

2.1 Para concorrer à Progressão Vertical, o servidor interessado deveráapresentar os certificados, diplomas ou títulos de acordo com a legislação pertinente, e entregá-losao respectivo avaliador,

no prazo estabelecido pelo Anexo IX do Decreto nº 3585/2017. O representante de cada Secretaria deverá encaminhar as capacitações, graduações ou titulações à Comissão de Gestão de Carreiras, observado os seguintes critérios:
2.2 Serão aceitas apenas cópias previamente conferidas com o original. O avaliador deverá conferir e, se o caso,deferir no que tange a autenticidade dos certificados apresentados pelos seus servidores, através de sua assinatura e identificação com carimbo e nome por extenso e cargo.Para os Cursos de Ensino a Distância – EAD,serão aceitos os certificados, com código de segurança, passíveis de verificação de autenticidade eletrônica;
2.3 Deverá o servidor apresentar e anexar, no instrumento do 4º Processo de Evolução Funcional, cópia simples dos certificados, diplomas e títulos independentemente de tê-los apresentados em exercícios anteriores (O servidor que estiver cumprindo o período de interstício, fica dispensado da apresentação dos certificados, diplomas e títulos).
2.4 Não serão aceitos documentos em duplicidade;

2.5 Os certificados de titulação (especialização, mestrado e doutorado) e diplomas (graduação em nível superior e curso técnico profissionalizante) não seguirão a regra prevista no art.598, §2º, II, da Lei Complementar 209/2012 e valerão independentemente do ano de sua conclusão,desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no número 2.2 deste edital.
2.6 Os certificados de cursos de capacitação deverão observar os seguintes requisitos:
I – deve ser aprovada pelo departamento responsável pela gestão de pessoas antes do início do curso, ou pela Comissão de Gestão de Carreiras após o término do curso que tenha sido iniciado antes, ou até 06 (seis) meses após a publicação desta Lei;
II – deve ser utilizada em no máximo 05 (cinco) anos, contados da data do certificado de conclusão até a data dos efeitos financeiros da progressão;
III – deve ser iniciada após o ingresso do servidor na Prefeitura;
IV – pode ser obtida mediante a somatória de cargas horárias de cursos de capacitação, respeitadas as cargas horárias mínimas por curso:
cargos com exigência de ingresso de nível fundamental incompleto: curso com carga horária mínima de 04 (quatro) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 30 (trinta) horas para sua validação;
cargos com exigência de ingresso de nível fundamental: curso com carga horária mínima de 08 (oito) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 30 (trinta) horas para sua validação;
cargos com exigência de ingresso de nível médio: curso com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 60 (sessenta) horas para sua validação;
cargos com exigência de ingresso de nível médio: curso com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 90 (noventa) horas para sua validação;
cargos com exigência de ingresso de nível superior: curso com carga horária mínima de 30 (trinta) horas e a somatória dos cursos alcançarem no mínimo 160 (cento e sessenta) horas para sua validação.

2.7 Os cursos de capacitação deverão, ao serem apresentados com o instrumento de avaliação,vir anexados com o protocolo que consta o deferimento pelo departamento responsável pela gestão de pessoas antes do início do curso, sob pena de indeferimento da capacitação em caso de sua ausência.

DO PRAZO

3.1 O prazo para a apresentação dos Certificados, Diplomas e Títulos para Progressão Vertical, será de 16/11/2017 até 01/12/2017.

DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA A PROGRESSÃO VERTICAL

4.1 O Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna/SP,deverá cumprir a qualificação exigida para a progressão vertical, conforme disposto na tabela Anexo V da Lei Complementar 209/2012, que consta:

Exigência de Ingresso	Nível	Graduação / Titulação	Capacitação
1º Ciclo do Ensino Fundamental	II	Nível Fundamental	30 horas
	III	Nível Fundamental ou Nível Médio	30 horas
Nível Fundamental	II	Nível Médio	30 horas
	III	Nível Médio, Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	30 horas
Nível Médio	II	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
	III	Educação Profissional (Técnico) ou Nível Superior	60 horas
Nível Técnico	II	Nível Superior	90 horas
	III	Nível Superior ou Pós-Graduação	90 horas
Nível Superior	II	Pós-Graduação	160 horas
	III	Pós-Graduação	160 horas
	IV	Pós-Graduação	160 horas

4.2 O Quadro de Servidores da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros Civis Municipais deverão cumprir a qualificação de exigência de 200 (duzentas) horas nos Cursos de Capacitações.

4.3 O Quadro de servidores do Magistério deverá cumprir a qualificação mínima exigida para Progressão Vertical, conforme disposto na tabela que consta no Anexo XVIII da Lei Complementar 209/2012, conforme se transcreve abaixo:

EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO VERTICAL		
CARGO	NIVEL	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO
PEB I	I	ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL
	II	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA
	III	ESPECIALIZAÇÃO
	IV	MESTRADO
	V	DOUTORADO

CARGO	NIVEL	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO
PEB-II	I	LICENCIATURA PLENA EM DISCIPLINA DA ÁREA DE CONHECIMENTO OU ESPECÍFICA
	II	ESPECIALIZAÇÃO
	III	MESTRADO
	IV	DOUTORADO

4.4 É vedado a utilização de um mesmo diploma, título ou certificado que o servidor já tenha utilizado para fins de Progressão Vertical e alcançado a Evolução na Carreira (contemplação).

5. DO RESULTADO DA VALIDAÇÃO/INVALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS, TÍTULOS E DIPLOMAS

5.1 O resultado da validação/invalidação dos certificados, títulos e diplomas entregues pelo servidor, será publicado no Diário Oficial do Município de Jaguariúna na edição de02 ou 03de fevereiro de 2018.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a publicação do edital de validação ou invalidação dos certificados, títulos e diplomas, o servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso à Comissão de Gestão de Carreiras de 05/02/2018 a 07/02/2018.
6.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (conforme Anexo I) e devidamente protocolado junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura.
6.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todos os atos referentes à validação/invalidação dos certificados apresentados.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras.
7.3. Os servidores que apresentaram certificados, diplomas ou títulos em 2014, 2015 e 2016 e não obtiveram a Evolução Funcional,deverão reapresentá-los no exercício de 2017.
7.4. Em hipótese alguma a Comissão de Gestão de Carreiras receberá diretamente do servidor os certificados, diplomas e títulos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nessa Prefeitura a CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, tipo Melhor Preço, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza pública e gerenciamento de resíduos sólidos, conforme demais especificações descritas no Edital. O encerramento se dará no dia 24 de outubro de 2017, às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 19 de setembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com André ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.
Jaguariúna, 15 de setembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO SUSPENSO E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA – EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima citado fora declarado SUSPENSO por motivos insertos no processo licitatório. Sendo assim,

fica reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 – S.R.P., cujo objeto é o Fornecimento parcelado e eventual de lanches e, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 28 de setembro de 2017 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 18 de setembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com André ou pelo endereço eletrônico: andre_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.
Jaguariúna, 15 de setembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2017 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017, cujo objeto é a aquisição de móveis para escritório, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 29 de Setembro de 2017 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 18 de Setembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André / Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 15 de Setembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 135/2017
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017, cujo objeto é o fornecimento de internet via rádio ou fibra óptica para diversos prédios da Prefeitura, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 28 de Setembro de 2017 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 18 de Setembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André / Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: nayma@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 15 de Setembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de materiais hidráulicos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 02 de Outubro de 2017 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 18 de Setembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André / Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 15 de Setembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.022/2017.
RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Saúde que dispensou a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, a favor da Sra. VERIDIANA DE CARVALHO AMORIM DA SILVA, visando à Locação de imóvel situado à Rua João Pires Germano, nº 389, Bairro Jardim Alice, Jaguariúna/SP, para a instalação do Centro de Atendimento à Saúde da Mulher, pelo valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Secretaria de Gabinete, 15 de setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 12.022/2017.
Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Locadora: VERIDIANA DE CARVALHO AMORIM DA SILVA
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua João Pires Germano, nº 389, Bairro Jardim Alice, Jaguariúna/SP, para a instalação do Centro de Atendimento à Saúde da Mulher.
Prazo do Objeto: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Valor Mensal: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Valor total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Base legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Secretaria de Gabinete, 15 de setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.831/2017.
RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Turismo e Cultura que dispensou a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa "HAGA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. – ME", visando à Contratação de show musical com "Betho e Menon Banda e Convidados", para apresentação no dia 11 de setembro de 2017, em comemoração ao aniversário de Jaguariúna, pelo valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Secretaria de Gabinete, 06 de setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 11.831/2017.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: HAGA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. – ME.
Objeto: Contratação de show musical com "Betho e Menon Banda e Convidados", para apresentação no dia 11 de setembro de 2017, em comemoração ao aniversário de Jaguariúna.
Execução do objeto: 11 de setembro de 2017.
Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Base legal: Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Secretaria de Gabinete, 06 de setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Marcio Luiz Borges
Objeto: Locação de palco, gerador e camarim – Lotes: 03, 04 e 05
Vigência: Até dia 12 de setembro de 2017
Valor: R$ 6.400,00
Secretaria de Gabinete, 05 de Setembro de 2017
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Studio 284 Digital Ltda. - ME
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação – Lotes: 06, 07, 08 e 09
Vigência: Até dia 12 de setembro de 2017
Valor: R$ 10.070,00
Secretaria de Gabinete, 05 de Setembro de 2017
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial em 02 de Setembro de 2017, pág, 13, Onde se lê: "Fornecedor: MAREA TRANSPORTES LOCADORA LTDA ME – 06.232.001/0001-48", lê-se agora: "Fornecedor: MAREA TRANSPORTES LTDA ME – 06.232.001/0001-48"
Secretaria de Gabinete, 13 de Setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.
Alteração de troca de marca/fabricante: item 27 de Sanval para Neo Química, a partir de 05 de setembro de 2017.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais.
Secretaria de Gabinete, 05 de setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda.
Alteração de troca de marca/fabricante: item 11 de EMS SIMILAR para EMS GENÉRICO, a partir de 06 de setembro de 2017.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais.
Secretaria de Gabinete, 06 de setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Alteração de troca de marca/fabricante: item 01 de Hipolabor para Teuto, a partir de 06 de setembro de 2017.
Alteração de troca de marca/fabricante: item 49 de Prati para Nativita, a partir de 06 de setembro de 2017.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais.
Secretaria de Gabinete, 06 de setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017.
Pregão Presencial nº 004/2017.
Empenho nº 17940/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Cirurgica União Ltda.
Objeto: Aquisição de Fraldas.
Valor do Empenho: R$ 4.940,00.
Data do Empenho: 04/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016.
Pregão Presencial nº 137/2016.
Empenho nº 18007/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Reserva Natural Indústria e Comércio Eireli.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor do Empenho: R$ 4.307,00.
Data do Empenho: 04/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017.
Pregão Presencial nº 020/2017.
Empenho nº 18354/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Aglon comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.536,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017.
Pregão Presencial nº 068/2017.
Empenho nº 18359/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Aglon comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 195,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.
Pregão Presencial nº 172/2016.
Empenho nº 18352/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Anbioton Importadora Ltda. - EPP.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 2.466,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017.
Pregão Presencial nº 070/2017.
Empenho nº 18357/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Ativa Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 600,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017.
Pregão Presencial nº 173/2016.
Empenho nº 18351/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Atons do Brasil Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 740,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017.
Pregão Presencial nº 071/2017.
Empenho nº 18325/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: CM Hospitalar S/A.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 40.824,07.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016.
Pregão Presencial nº 155/2016.
Empenho nº 18328/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: CM Hospitalar S/A.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.656,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016.
Pregão Presencial nº 135/2016.
Empenho nº 18333/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: CM Hospitalar S/A.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 5.760,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017.
Pregão Presencial nº 097/2017.
Empenho nº 18355/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: CM Hospitalar S/A.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 338,40.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017.
Pregão Presencial nº 045/2017.
Empenho nº 18379/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: CM Hospitalar S/A.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 19.218,60.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2016.
Pregão Presencial nº 162/2016.
Empenho nº 18319/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 950,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016.
Pregão Presencial nº 132/2016.
Empenho nº 18338/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.851,30.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2017.
Pregão Presencial nº 068/2017.
Empenho nº 18365/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 5.720,25.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017.
Pregão Presencial nº 021/2017.
Empenho nº 18371/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 3.600,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017.
Pregão Presencial nº 021/2017.
Empenho nº 18370/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.668,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016.
Pregão Presencial nº 155/2016.
Empenho nº 18329/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.

Detentora: Dakfilm Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 818,82.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017.
Pregão Presencial nº 097/2017.
Empenho nº 18356/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Dakfilm Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 4.387,40.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017.
Pregão Presencial nº 068/2017.
Empenho nº 18366/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Dakfilm Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 7.109,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017.
Pregão Presencial nº 068/2017.
Empenho nº 18368/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Drogafonte Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 838,50.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2016.
Pregão Presencial nº 138/2016.
Empenho nº 18321/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 9.765,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017.
Pregão Presencial nº 022/2017.
Empenho nº 18326/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.593,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
Pregão Presencial nº 172/2016.
Empenho nº 18353/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 3.690,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017.
Pregão Presencial nº 070/2017.
Empenho nº 18358/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 4.281,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2017.
Pregão Presencial nº 068/2017.
Empenho nº 18367/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 11.808,40.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016.
Pregão Presencial nº 132/2016.
Empenho nº 18340/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Elfa Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.735,20.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2016.
Pregão Presencial nº 149/2016.
Empenho nº 18323/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Formulare Farmácia de Manipulação Ltda. – ME.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 57,60.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2016.
Pregão Presencial nº 135/2016.
Empenho nº 18334/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 3.876,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017.
Pregão Presencial nº 021/2017.
Empenho nº 18378/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 5.117,58.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017.
Pregão Presencial nº 068/2017.
Empenho nº 18363/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Glenmark Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 8.400,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017.
Pregão Presencial nº 068/2017.
Empenho nº 18361/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 3.582,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016.
Pregão Presencial nº 132/2016.
Empenho nº 18342/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 5.424,30.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.
Pregão Presencial nº 173/2016.
Empenho nº 18349/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Lumar comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.485,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016.
Pregão Presencial nº 155/2016.
Empenho nº 18331/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Majela Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 8.709,60.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017.
Pregão Presencial nº 021/2017.
Empenho nº 18372/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Prati, Donaduzzi& Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.716,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2017.
Pregão Presencial nº 068/2017.
Empenho nº 18369/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Quality Medical Comércio Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 975,00.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016.
Pregão Presencial nº 132/2016.
Empenho nº 18344/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Valinpharma Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 1.774,15.
Data do Empenho: 05/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016.
Pregão Presencial nº 162/2016.

Empenho nº 18470/2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora: Valinpharma Comércio e Representações Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor do Empenho: R$ 2.072,00.
Data do Empenho: 13/09/2017.
Marcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
Contrato nº 185/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Missaglia e Trevisan Comércio de Gás Liquefeito Ltda – ME
Objeto: Até 360 recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 25.668,00- (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
Secretaria de Gabinete, 13 de Setembro de 2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.
Contrato nº 198/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Contecon Engenharia e Comércio Ltda. – ME
Objeto: Construção de cabine primária para entrada de energia elétrica (construção civil).
Prazo: 90 (noventa) dias, da Ordem de Serviços.
Valor total: R$ 68.268,04 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
Secretaria de Gabinete, 14 de setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2017.
Pregão Presencial nº 9/2017
Empenho: 17162/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JAGUARIUNENSE DE ARBITROS
Objeto: ARBITRAGEM DE FUTSAL
Valor do Empenho: R$ 8.215,00
Data do empenho: 23/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2017.
Pregão Presencial nº 9/2017
Empenho: 17811/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JAGUARIUNENSE DE ARBITROS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM-DAMA
Valor do Empenho: R$ 648,00
Data do empenho: 30/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2017.
Pregão Presencial nº15/2017
Empenho: 17163/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: GIRALDI & GIRALDI LOC. VEIC. E TRANSP. LTDA ME
Objeto: TRANSPORTE DE ATLETAS
Valor do Empenho: R$ 425,00
Data do empenho: 23/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2017.
Pregão Presencial nº15/2017
Empenho: 17164/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: GIRALDI & GIRALDI LOC. VEIC. E TRANSP. LTDA ME
Objeto: TRANSPORTE DE ATLETAS
Valor do Empenho: R$ 425,00
Data do empenho: 23/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2017.
Pregão Presencial nº15/2017
Empenho: 17165/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: GIRALDI & GIRALDI LOC. VEIC. E TRANSP. LTDA ME
Objeto: TRANSPORTE DE ATLETAS
Valor do Empenho: R$ 425,00
Data do empenho: 23/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2017.
Pregão Presencial nº15/2017
Empenho: 17166/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: GIRALDI & GIRALDI LOC. VEIC. E TRANSP. LTDA ME
Objeto: TRANSPORTE DE ATLETAS
Valor do Empenho: R$ 425,00
Data do empenho: 23/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2017.
Pregão Presencial nº40/2017
Empenho: 18426/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS
Valor do Empenho: R$ 2.400,00
Data do empenho: 01/09/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2017.
Pregão Presencial nº146/2016
Empenho: 17837/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: RAUL DAL BO ROSA 4390363844
Objeto: FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL
Valor do Empenho: R$ 142,50
Data do empenho: 30/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2016.
Pregão Presencial nº137/2016
Empenho: 18007/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: RESERVA NATURAL INDUSTRIA E COM. EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor do Empenho: R$ 4.307,00
Data do empenho: 04/09/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2016.
Pregão Presencial nº140/2016
Empenho: 17820/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: NOVACASA ELEVAÇÃO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
Valor do Empenho: R$ 1.513,05
Data do empenho: 30/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE ESTORNO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2016.
Pregão Presencial Nº 135/2016.
Empenho: 15883/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Objeto: Fornecimento de Medicamentos.
Valor do Estorno: R$ 19,98
Data do estorno: 28/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE ESTORNO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2017.
Pregão Presencial Nº 45/2017.
Empenho: 15872/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: CM HOSPITALAR SA
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor do Estorno: R$ 4.140,68
Data do estorno: 28/08/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2016.
Pregão Presencial Nº 149/2016.
Empenho: 18323/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: FORMULARA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor do Estorno: R$ 57,60
Data do estorno: 05/09/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE ESTORNO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2017.
Pregão Presencial Nº 173/2016.
Empenho: 8876/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: QUALITY MEDICAL COM. DIST. MEDC. LTDA
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor do Estorno: R$ 30,40
Data do estorno: 06/09/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE ESTORNO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2017.
Pregão Presencial Nº 86/2017.
Empenho: 16523/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor do Estorno: R$ 1,52
Data do estorno: 06/09/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto aquisição de materiais descartáveis, foi adjudicado e homologado dia 13 de Setembro de 2017, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens, valor unitário e total.
Fornecedor: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME - 62.479.555/0001-15

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
3	1.300	coador de papel 103 (caixa com 30 filtros)	R$ 2,24	R$ 2.912,00

Total Fornecedor R$ 2.912,00 - (Dois mil, novecentos e doze reais)
Fornecedor: RODRIGO DE CAMPOS - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - ME - 09.293.920/0001-10

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	2.500	bobina plástica picotada bobina plástica picotada (30 x 40)	R$ 8,90	R$ 22.250,00
2	2.500	bobina plástica picotada bobina plástica picotada (40 x 60)	R$ 8,90	R$ 22.250,00
4	5.200	guardanapo de papel 24 x 22	R$ 1,05	R$ 5.460,00
5	2.500	papel alumínio	R$ 1,51	R$ 3.775,00
6	3.000	toalha de papel toalha de papel (pacote c/ 02 rolos)	R$ 2,77	R$ 8.310,00

Total Fornecedor R$ 62.045,00 - (Sessenta e dois mil e quarenta e cinco reais)
Secretaria de Gabinete, 13 de Setembro de 2017.
Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o "Fornecimento de equipamento de proteção individual-EPI", foi Adjudicado e Homologado em 14 de setembro de 2017, em favor da licitante a seguir,com seus respectivos valores unitários e totais:
Fornecedor: AGUINALDO JOSE BENATTI ME - 07.625.266/0001-79

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	calça com bota acoplada confeccionado em pvc dupla face com tramas em nylon internamente (trevirakp 500) espessura de 0,42 a 0,45mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. bota de pvc com biqueira de composite.tamanho 38	R$ 79,98	R$ 159,96
2	6	calça com bota acoplada confeccionado em pvc dupla face com tramas em nylon internamente (trevirakp 500) espessura de 0,42 a 0,45mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. bota de pvc com biqueira de composite.tamanho 40	R$ 79,98	R$ 479,88
3	10	calça com bota acoplada confeccionado em pvc dupla face com tramas em nylon internamente (trevirakp 500) espessura de 0,42 a 0,45mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. bota de pvc com biqueira de composite.tamanho 41	R$ 79,98	R$ 799,80
4	24	calça com bota acoplada confeccionado em pvc dupla face com tramas em nylon internamente (trevirakp 500) espessura de 0,42 a 0,45mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. bota de pvc com biqueira de composite.tamanho 42	R$ 79,98	R$ 1.919,52
5	10	calça com bota acoplada confeccionado em pvc dupla face com tramas em nylon internamente (trevirakp 500) espessura de 0,42 a 0,45mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. bota de pvc com biqueira de composite.tamanho 43	R$ 79,98	R$ 799,80
6	8	calça com bota acoplada confeccionado em pvc dupla face com tramas em nylon internamente (trevirakp 500) espessura de 0,42 a 0,45mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. bota de pvc com biqueira de composite.tamanho 44	R$ 79,98	R$ 639,84
7	60	luva de látex g luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) 0,40mm de espessura; cano longo 370mm; revestida internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar e dedos; lisa na face dorsal e punho, anatômica. tamanho g	R$ 3,20	R$ 192,00
8	15	luva de látex xg luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) 0,40mm de espessura; cano longo 370mm; revestida internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar e dedos; lisa na face dorsal e punho, anatômica.tamanhoxg	R$ 3,20	R$ 48,00
9	12	capa para chuva gg vestimenta de segurança tipo conjunto motoqueiro contra intempéries (chuva) conjunto para proteção e segurança; composto por calça e jaqueta com capuz, confeccionados em nylon emborrachado c/costuras duplas e selagem por processo eletrônico; calça com elástico e cordão de ajuste na cintura, pernas c/ elástico e abertura tipo fole c/ zíper; jaqueta c/ fechamento duplo por zíper interno e lapela externa com velcro, manga reglan c/ elástico; jaqueta forrada c/ tela de poliéster macio, gola c/ capuz embutido e cordão de ajuste; conjunto será utilizado na atividade com manutenção externa com chuva; na cor preta com faixas refletivas na cor prata cristal.tamanho gg	R$ 58,00	R$ 696,00

Total Fornecedor R$ 5.734,80 - (Cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Homologando, ainda que os itens 10 e 11 foi considerado fracassado.

Secretaria de Gabinete, 14 de Setembro de 2017.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora da Ata: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP
Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção elétrica.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
21	30	chavecontatora 25a	R$ 73,58	R$ 2.207,40
24	50	conector em latão torneado para emendas de cabos e fios de 16 mm²	R$ 3,10	R$ 155,00
25	50	conector em latão torneado para emendas de cabos e fios de 25 mm²	R$ 3,70	R$ 185,00
26	50	conector em latão torneado para emendas de cabos e fios de 35 mm²	R$ 4,40	R$ 220,00
27	50	conector em latão torneado para emendas de cabos e fios de 50 mm²	R$ 5,00	R$ 250,00
28	20	conector em latão torneado para emendas de cabos e fios de 70 mm²	R$ 8,05	R$ 161,00
29	50	conector em latão torneado para emendas de caos e fios de 10 mm²	R$ 2,28	R$ 114,00
32	100	fita isolante de alta fusão	R$ 17,80	R$ 1.780,00
35	200	lâmpada vapor de sódio 150w ovoide e-40	R$ 32,90	R$ 6.580,00
36	100	lampada vapor de sodio 250 w ovoide e 40	R$ 34,20	R$ 3.420,00
37	100	lâmpada vapor de sódio 70w ovóide e-27	R$ 22,70	R$ 2.270,00
38	100	lâmpada vapor metálico 250w ovóide e-40	R$ 52,58	R$ 5.258,00
39	100	lâmpada vapor metálico 400w 220v ovoíde e-40	R$ 56,72	R$ 5.672,00
40	50	reator vapor metálico de sódio 70w a.f.ext. com ignição 220 v	R$ 46,40	R$ 2.320,00
41	100	reator vapor metálico de sódio afe 150w 220v	R$ 50,90	R$ 5.090,00
45	300	soquete de porcelana e-40	R$ 7,92	R$ 2.376,00
46	500	soquete e 27	R$ 2,650	R$ 1.325,00
47	25	temporizador digital	R$ 115,36	R$ 2.884,00

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 42.267,40 - (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Secretaria de Gabinete, 04 de Setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna.
Detentora da Ata: Mario Sérgio Caslini Construtora – ME
Objeto: Fornecimento de materiais para manutenção elétrica.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	base para rele fotoelétrico	R$ 5,45	R$ 545,00
2	200	cabo de aluminiotriplex 10mm² grupo 29 tipo 75 mtetros	R$ 2,74	R$ 548,00
3	300	cabo de aluminiotriplex 16mm² grupo 29 tipo 75 mtetros	R$ 3,89	R$ 1.167,00
4	8.000	caboflexivel 1,5mm² cor branca	R$ 0,47	R$ 3.760,00
5	8.000	caboflexivel 1,5mm² cor preta	R$ 0,47	R$ 3.760,00
6	3.000	cabo flexível 10 mm² cor azul	R$ 3,30	R$ 9.900,00
7	3.000	cabo flexível 10 mm² cor preta	R$ 3,30	R$ 9.900,00
8	4.000	cabo flexível 16 mm² cor azul	R$ 5,29	R$ 21.160,00
9	3.000	cabo flexível 16 mm² cor preta	R$ 5,29	R$ 15.870,00
10	4.000	cabo flexível 16 mm² cor vermelha	R$ 5,29	R$ 21.160,00
11	3.750	cabo flexível 25 mm² cor azul	R$ 8,51	R$ 31.912,50
12	1.250	cabo flexível 25 mm² cor azul .	R$ 8,51	R$ 10.637,50
13	2.250	cabo flexível 25 mm² cor vermelha	R$ 8,51	R$ 19.147,50
14	750	cabo flexível 25 mm² cor vermelha .	R$ 8,51	R$ 6.382,50
15	2.250	cabo flexível 35 mm² cor azul	R$ 10,64	R$ 23.940,00
16	750	cabo flexível 35 mm² cor azul .	R$ 10,64	R$ 7.980,00
17	3.000	cabo flexível 35 mm² cor vermelha	R$ 10,64	R$ 31.920,00
18	1.000	cabo pp 2 x 2,5mm²	R$ 2,39	R$ 2.390,00
19	1.000	cabo pp 2x1,5mm	R$ 1,50	R$ 1.500,00
20	20	chavecontatora 18 a	R$ 44,50	R$ 890,00
22	20	chavecontatora 32a	R$ 75,80	R$ 1.516,00
23	20	chavecontatora 38a	R$ 112,07	R$ 2.241,40
42	50	reator vapor metálico de sódio afe 250w 220v	R$ 66,70	R$ 3.335,00
43	50	reator vapor metálico de sódio afi 400w 220v	R$ 73,00	R$ 3.650,00
44	500	relefotoeletrico sem base	R$ 13,45	R$ 6.725,00

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 241.937,40 - (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)
Secretaria de Gabinete, 04 de Setembro de 2017.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ESTORNO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2017.
Pregão Presencial Nº 68/2017.
Empenho: 15905/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor do Estorno: R$ 41,20
Data do estorno: 06/09/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE ESTORNO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2017.
Pregão Presencial Nº 21/2017.
Empenho: 7497/2017
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor do Estorno: R$ 860,58
Data do estorno: 06/09/2017
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 186/2016 Dispensa 020/2016
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial em 02 de setembro de 2017,onde lê-se AVISO DE RETIFICAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
LÊ-SE AVISO DE RETIFICAÇÃO / RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2017
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017, cujo objeto é a Licença de Software para o departamento de Fiscalização Tributária, da arrecadação e repasse de ICMS, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 02 de Outubro de 2017 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 19 de Setembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André / Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: nayma@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 15 de Setembro de 2017.
Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 – COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017, cujo objeto éo fornecimento de pães de leite (tipo hot dog), conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 03 de Outubro de 2017 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.bra partir do dia 19 de Setembro de 2017. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com André / Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther e (19) 3867-9757, com Henrique ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 15 de Setembro de 2017.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto fornecimento de gêneros alimentícios, foi adjudicado em 05 e 13 de setembro de 2017 e homologado no dia 14 de setembro de 2017, em favor das Licitantes a seguir:

Fornecedor: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA - 53.437.315/0001-67

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	35.040	Kg	AÇÚCAR REFINADO	R$ 2,21	R$ 77.438,40
	2	1.800	Kg	CALDO DE GALINHA	R$ 3,81	R$ 6.858,00
	3	15.228	Un	CREME DE LEITE	R$ 1,85	R$ 28.171,80
	4	4.200	Un	EXTRATO DE TOMATE.	R$ 9,23	R$ 38.766,00
	5	9.900	Pote	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	R$ 3,70	R$ 36.630,00
	6	1.260	Lata	MILHO VERDE (LATA GRANDE) EM CONSERVA	R$ 8,00	R$ 10.080,00
	7	34.200	Un	ÓLEO DE SOJA	R$ 3,10	R$ 106.020,00
	8	15.000	Pcte	PÓ DE CAFÉ .	R$ 7,10	R$ 106.500,00
	9	4.800	Kg	SAL REFINADO	R$ 0,53	R$ 2.544,00
	10	1.260	Lata	SELETA DE LEGUMES (EMBALAGEM COM 2 KG)	R$ 9,85	R$ 12.411,00
	11	6.510	Frasco	VINAGRE	R$ 2,08	R$ 13.540,80
					TOTAL LOTE 01	R$438.960,00
3	1	4.000	Pcte	MACARRÃO ARGOLINHA	R$ 1,56	R$ 6.240,00
	2	4.000	Pcte	MACARRÃO DE LETRINHA - PACOTE 500 GR	R$ 1,76	R$ 7.040,00
	3	17.000	Pcte	MACARRÃO PARAFUSO	R$ 1,56	R$ 26.520,00
					TOTAL LOTE 03	R$39.800,00
4	1	6.800	Pcte	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	R$ 2,14	R$ 14.552,00
	2	27.000	Pcte	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (SABORES DIVERSOS)	R$ 2,36	R$ 63.720,00
					TOTAL LOTE 04	R$78.272,00
7	1	1.200	Litro	LEITE DE SOJA ORIGINAL	R$ 3,67	R$ 4.404,00
	2	104.400	Litro	LEITE INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	R$ 2,21	R$ 230.724,00
	3	1.800	Litro	LEITE UHT ZERO LACTOSE	R$ 2,65	R$ 4.770,00
					TOTAL LOTE 07	R$239.898,00

Total Fornecedor R$ 796.930,00 - (Setecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta reais).

Fornecedor: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - 26.742.152/0001-53

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
6	1	3.060	Lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO 400 GR	R$ 15,00	R$ 45.900,00
					TOTAL LOTE 06	R$45.900,00

Total Fornecedor R$ 45.900,00 - (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Fornecedor: NAT NUTRE ALIMENTOS S/A. - 21.813.311/0001-40

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:		UNITÁRIO	TOTAL
8	1	24.000	Kg	POLPA DE FRUTAS CONGELADA		R$ 6,57	R$ 157.680,00
						TOTAL LOTE 08	R$157.680,00

Total Fornecedor R$ 157.680,00 - (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)

Fornecedor: R SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP. - 11.719.071/0001-65

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
	1	300	Kg	AMIDO DE MILHO	R$ 3,73	R$ 1.119,00
	2	81.000	Kg	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT. COM 5 KGS	R$ 1,97	R$ 159.570,00
	3	210	Pcte	AVEIA EM FLOCOS FINOS	R$ 6,99	R$ 1.467,90
	4	980	Pcte	BATATA PALHA	R$ 6,26	R$ 6.134,80
	5	5.980	Kg	FARINHA DE TRIGO	R$ 1,41	R$ 8.431,80
	6	30.000	Kg	FEIJÃO CARIOCA	R$ 2,79	R$ 83.700,00
	7	1.260	Pote	FERMENTO EM PÓ	R$ 2,97	R$ 3.742,20
	8	7.800	Pcte	FUBA DE MILHO PCT 500 GR	R$ 0,74	R$ 5.772,00
	9	900	Pcte	MILHO PARA PIPOCA	R$ 1,18	R$ 1.062,00
					TOTAL LOTE 02	R$270.999,70

Total Fornecedor R$ 270.999,70 - (Duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Fornecedor: SGUIL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA-EPP - 07.824.339/0001-51

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
5	1	8.100	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ	R$ 10,25	R$ 83.025,00
	2	3.420	Kg	IOGURTE DE MORANGO	R$ 21,33	R$ 72.948,60
	3	5.100	Kg	MISTURA PARA BOLO	R$ 14,88	R$ 75.888,00
	4	720	Kg	PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA	R$ 19,04	R$ 13.708,80
					TOTAL LOTE 05	R$245.570,40

Total Fornecedor R$ 245.570,40 - (Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos).

Homologando, ainda que o Lote 09 foi anulado e o Lote 10 está em análise das amostras.

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 2º Quadrimestre de 2017, da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 29 de setembro de 2017, sexta-feira, às 18h30min., na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.
Câmara Municipal de Jaguariúna, setembro de 2017

VEREADOR
AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 010/1017.
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 003/2017.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 003/2017, a ocorrer no dia 29 de setembro de 2017 (sexta-feira), às 18h30min., na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2017 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de setembro de 2017

VEREADOR
ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

RESOLUÇÃO Nº 184
(Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Biênio 2017-2018)

Dispõe sobre a concessão de Cesta Natalina aos servidores da Câmara Municipal.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna autorizada a conceder, observadas as exigências da Lei 8666/93 e modificações posteriores, uma "Cesta de Natal" a cada servidor da Câmara Municipal, por ocasião do Natal do corrente ano.
Parágrafo único – A cesta referida neste artigo será composta de produtos equivalentes e concedida de forma equitativa para todos os servidores indistintamente.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementando-se, se necessário.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidência da Câmara Municipal, 05 de setembro de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral

CIDADE DE JAGUARIÚNA

6 ANOS 3

PASSEIO CICLÍSTICO

VAMOS PEDALAR JUNTOS PELAS RUAS DE JAGUARIÚNA

24 SET

SORTEIO DE 3 BIKES MAIS BRINDES

SAÍDA DO CENTRO CULTURAL ÀS 08H

Secretaria da Juventude, Esportes e Lazer

jaguariuna.sp.gov.br

/prefeituradejaguariuna

/prefeituradejaguariunaoficial